



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1275 DE 12 DE ABRIL DE 2018,

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Infº Oficial DOMERJ Nº 2128

Publicado em 23 / 04 / 2018

“Dá Denominação á Logradouro Público.”

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada “**Glaucia Motta Werner**”, a rua “O”, sem saída, que se inicia na Rua “A”, no bairro Lago Azul, em Engenheiro Paulo de Frontin – 1º Distrito.

Parágrafo Único – Ficará a cargo da Prefeitura Municipal, no prazo de 60 dias da publicação desta Lei, confeccionar e afixar a placa denominativa e notificar as empresas prestadoras de serviços.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Ver. Júlio César da Silva Sereno.

Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de abril de 2018.


JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal